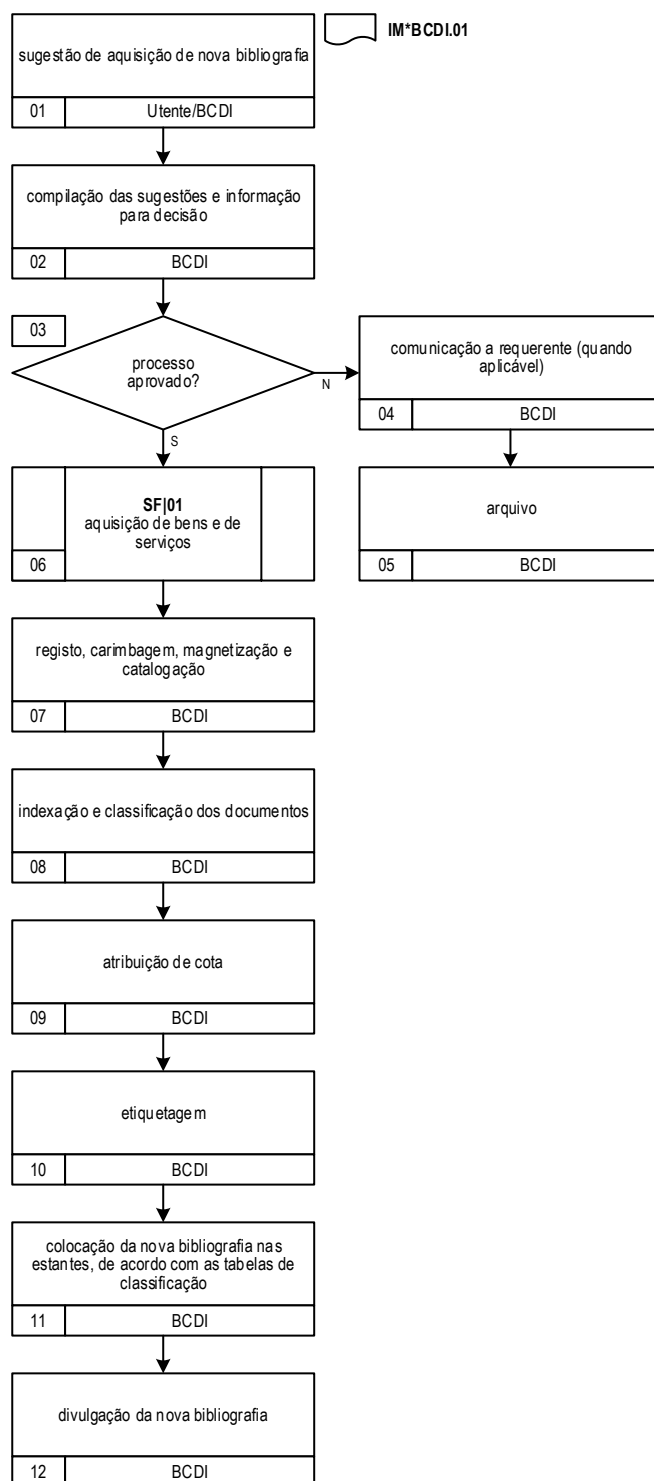




01 – As sugestões de aquisição de nova bibliografia podem ser efetuadas por todas as pessoas utentes das Bibliotecas e Centros de Documentação e Informação (BCDI) através do preenchimento de impresso próprio (**IM*BCDI.01**) ou via e-mail. Caso a sugestão seja efetuada via e-mail deverão ser fornecidos os seguintes dados: autor, título, editora e edição, ISBN ou ISSN e o número de exemplares necessários. As sugestões de aquisição de nova bibliografia podem também ser efetuadas pelos próprios serviços, bastando para tal a elaboração de uma informação contendo, no mínimo, a seguinte informação: autor, título, editora e edição, ISBN ou ISSN, número de exemplares necessários e justificação para a sugestão de aquisição.

02 – A BCDI procede à compilação de todas as sugestões e prepara a informação necessária para decisão superior.

03 a 05 – O processo é sujeito à aprovação do órgão competente para o efeito e, caso não seja aprovada a aquisição, a BCDI informa a pessoa utente (quando aplicável) e arquiva o processo.

06 – Caso seja aprovada a aquisição, o processo segue o descrito no **SF|01** (aquisição de bens e de serviços).

07 – Após a finalização do processo de aquisição, a BCDI procede ao registo, carimbo, magnetização e catalogação da nova bibliografia.

08 a 11 – A BCDI procede à indexação, classificação, atribuição de cota e etiquetagem dos novos documentos e coloca-os nas estantes de acordo com as tabelas de classificação.

12 – É efetuada a divulgação da existência de nova bibliografia na BCDI a todas as pessoas utentes.

documentos associados

IM*BCDI.01 – sugestão para aquisição de nova bibliografia